

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2017 PROCESSO Nº. 303/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 20/12/2017, às **13:00 hrs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE**, observadas as disposições contidas na a qual será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, cujo LOTE de número 1 (um), será **RESERVADO** e exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

### **1. PREÂMBULO:**

**1.1.** Os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser PROTOCOLADOS, devidamente lacrados, até as 13:00 hrs do dia **20/12/2017**, No Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguçu – PR.

**1.2** Contato e Esclarecimentos através do telefone **(44) 3245-8400** ou no Protocolo Geral do Setor de Licitação e Patrimônio, Rua Bernardino Bogo, 175 – Mandaguçu – PR **em horário das 8:30 hrs às 11:30 hrs e das 13 hrs às 17 hrs.**

**1.3** O presente Edital estará à disposição dos interessados no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br).

**1.4** Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

**1.5** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Mandaguçu, contra cláusulas ou condições do Edital.

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## **ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**1.6** A participação no Pregão importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

## **2. DO OBJETO E VALOR:**

**2.1.** O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital. O valor máximo anual previsto será de R\$ 52.932,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais).

**2.2.** Os proponentes deverão apresentar cotação Global.

## **3. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:**

**3.1.** O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VII**, a ser firmada entre o Município de Mandaguçu e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

## **4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

4.2 Não será admitida nesta licitação a participação de: empresas que não atenderem às condições deste Edital; empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu; empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

4.3 Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

4.4 Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo e que venham satisfazer as exigências contidas neste edital e seus anexos.

4.5 Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.6 Não poderão participar da presente Licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei 8.666/93.

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

4.7 As empresas que se mostrarem interessadas, deverão apresentar os documentos de habilitação previstos no art.27 da lei nº 8.666/93, conforme os prazos estabelecidos.

4.8 Poderão participar da presente licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto da presente licitação;

4.9 Poderão participar desta licitação, Pessoa Jurídica cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação. As participantes terão que ofertar todos os produtos e serviços objeto desta licitação. Qualquer exceção ou não conformidade com o objeto descrito em todo este edital desqualifica imediatamente a proponente, sem que a esta caiba qualquer tipo de recurso.

4.10 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

4.10.1 Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

4.10.2 Licitante que não possua o conjunto completo do sistema e serviços, objeto desta licitação;

4.10.3 Empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;

4.10.5 Licitantes concorrendo simultaneamente em duas ou mais propostas.

4.11 Poderá ser agendada uma visita ao Departamento de Saúde, diretamente com o Sr. Anderson Henrique Bento, para que a proponente tome conhecimento do mobiliário tecnológico a ser utilizado, se assim a empresa licitante achar necessário.

## **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

**5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.**

**5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.**

5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CRENCIAMENTO**, com **reconhecimento de firma** por parte da empresa que o está firmando, **no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

5.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

**5.7. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.**

5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

5.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO, MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO**

Toda empresa que participar do certame, deves necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

6.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados:

**6.1.1. declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital**, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo VIII**.

**6.1.2.** Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo VI**.

**6.1.3.** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 12.2 deste Edital.

**6.1.4.** As declarações descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 não deverão estar condicionadas no envelope “HABILITAÇÃO”, sob pena de serem desconsideradas.

6.1.5. Deverá estar em envelopes devidamente fechados e lacrados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope A) e Habilitação (Envelope B).

**6.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.**

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2017 PROCESSO Nº. 303/2017 JULGAMENTO DIA 20/12/2017 ÀS 13:00 HORAS LICITANTE: _____ ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇO)
--

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2017 PROCESSO Nº. 303/2017 JULGAMENTO DIA 20/12/2017 ÀS 13:00 HORAS LICITANTE: _____ ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)
--

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.**

**6.8. A não entrega da declaração exigida no subitem 6.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.**

6.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **Declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao**

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, a proposta em Pen-Drive ou CD com a mesma emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

7.3. Detalhes técnicos do sistema licitado, poderá ser anexado na proposta de preços.

7.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital

7.6. Ficam vedadas:

a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”**

8.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

8.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela internet, dentro do prazo de validade, além de cópias, sujeitando às verificações, caso necessário.

**8.1.2** – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**8.2.** Das condições para participação:

**8.2.1.** Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo **ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem todos os documentos descritos neste edital, nas formas e condições previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

### **8.2.1.1. Quanto à habilitação jurídica:**

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declarações de não parentesco (conforme modelo constante do **Anexo II**, deste edital), Idoneidade (conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Edital), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do **Anexo V**, deste Edital). As declarações deverão ser digitadas.

### **8.2.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará ou Cicad).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **8.2.1.3. Quanto à Qualificação Econômico Financeira:**

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

### **8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:**

8.3.1. Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração,



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **8.3.2 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:**

- a) **obrigatoriamente a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição; No caso de não apresentação do documento fiscal, mesmo que vencido a empresa será inabilitada.**
- b) **o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;**
- c) **como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

**8.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” do item 8.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

8.3.4. Para efeito do disposto na alínea “c” do item 8.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

## **9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:**

9.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, **comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

9.4. Quando não for verificado, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## **ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.16. Nas situações previstas nos itens 9.9, 9.10 e 9.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 7, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO:**

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação por qualquer meio ou por via fax para o endereço constante na proposta, a fornecer os serviços e sistemas, no prazo estipulado, o que não poderá se dar em prazo superior a 5 (cinco) dias, contados a partir da ciência do empenho ou da data da requisição de compra ou ordem de serviços, emitido pelo órgão competente da Administração.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Mandaguçu, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## **ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

10.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

### **11. DAS SANÇÕES:**

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à instalação e entrega do sistema, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

### **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias: 411/364/409/387/410/3.3.90.39.00.00.00.00.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

13.1 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e do FGTS pela empresa vencedora, o pagamento dessa maneira visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

### **14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

14.1. Os serviços bem como o sistema só serão recebidos depois das verificações pelo setor competente da Prefeitura, por meio de vistoria e termo de recebimento, de acordo com as necessidades administrativas, mediante a emissão de requisição do órgão competente do

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## **ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Município, e o prazo de entrega não poderá ser superior a 5 (cinco) dias, contados da data da ordem de serviços.

14.2. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata troca do sistema, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

14.3. **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** - O Secretário de Saúde representado pelo Sr. Valdecir Davanzo montará uma comissão juntamente com o representante técnico da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Anderson Henrique Bento e marcarão uma data para uma demonstração do Software, de acordo com o que é exigido no Termo de Referência, podendo ao fim do mesmo emitir um parecer favorável ou negativo, visando sempre o bem da administração pública seguindo os critérios de itens obrigatórios presentes neste edital.

14.3.1 A demonstração será agendada pela equipe julgadora logo após o fim do certame, tendo como prazo máximo de 4 horas para comprovação dos itens.

### **15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME:**

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

### **16. DOS RECURSOS:**

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão e se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega do objeto licitado no prazo definido neste edital.

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## **ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

### **17. DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

### **19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL:**

Anexo I RELAÇÃO DOS ITENS E CONDIÇÕES GERAIS;

Anexo II MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Anexo III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE  
TRABALHADORES MENORES;

Anexo VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE;

Anexo VII MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

---

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

**19.1.** Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

**19.2.** No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguçu- PR, 4 de dezembro de 2017.

**ANTONIO SCARABELI FILHO**

**Dir. de Licitações e Patrimônio**

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

### ANEXO I

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2017**

**PROCESSO Nº. 303/2017**

**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO SISTEMA LICITADO**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE

O sistema deverá possuir padrão de hospedagem em ambiente local, com sistema Linux, rodando em ambiente web, com uso de banco de dados *free* (Sem custo adicional de licença).

A empresa contratada terá que fornecer suporte para os sistemas do ministério de saúde tais como: CNES, FPO, SIA, SISAIH, SIHD, SISPRENATAL, SIAB, SISCOLO, SISCAM, TRANSMISSOR, CARTÃO SUS, PNI/API, SISVAN, SIM/SINASC e SISPPi.

O Sistema Integrado de Gestão em Saúde terá que possuir certificação S-RES nas categorias NGS2 e Assistência Ambulatorial junto ao SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde).

### **DESCRIPTIVO PARA ORÇAMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE**

<b>Cadastros Gerais</b>	
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>
Operação	Possuir cadastro de Bairros, Logradouros e Tipos de Logradouros;
Operação	Permitir vincular Bairros e Logradouros, de forma a limitar os bairros que cada logradouro pode receber no cadastro dos usuários;
Operação	Possuir importação dos arquivos TXT e XML do CNES para atualizar o cadastro de profissionais e estabelecimentos;
Operação	Possuir funcionalidade para importar os pacientes através do banco de dados do Cartão SUS;
Operação	Possuir cadastro de Pacientes contendo os seguintes campos: Nome do Paciente, Nome Social, Data de Nascimento, Sexo, Número do Cartão SUS, Cor, Nome do Pai, Nome da Mãe, Nome do Responsável, E-mail, Telefone com Ramal, Celular, Telefone de Contato, Município, Logradouro, Bairro, Número, Complemento, CEP, Unidade de Saúde onde foi cadastrado ou pertence, Número do CPF com validação do mesmo (impossibilitando a digitação de numeração inválida), Número do RG com Complemento, Data da Emissão, Órgão Emissor e Unidade Federativa. Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou Índio com o campo do Nome do Cartório, Livro, Folha e Termo, Número da Certidão e Município de Nascimento. Número do PIS/PASEP, Número da Declaração de Nascidos Vivos, Título de Eleitor com Zona e Seção. Nacionalidade, Informar se acaso for Naturalizado. Informações sobre a data da solicitação do Cartão Municipal de Saúde e a data do recebimento do Cartão Municipal de Saúde. Escolaridade, Situação Familiar, Estatura, Peso, Tipo Sanguíneo, Observação, Campo para informar se acaso for usuário se insulina, Campo para informar se é alérgico à alguma coisa,



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	Campo para informar se possui algum plano de saúde, Campo para informar se o usuário está ativo ou não, Campo para informar o motivo da desativação do cadastro;
Operação	Possuir o cadastro de Anamneses com vínculos aos CBO's para que possam ser acessadas somente pelas especialidades permitidas;
Operação	Possuir cadastro de Subtítulos para anamneses e perguntas com opções de respostas (Alfanumérico, Numérico, Data, Combo, Rádio e Várias Respostas), Ordem da pergunta e Ajuda;
Operação	Permitir Desativar a Anamnese quando necessário
Operação	Permitir o cadastro biométrico dos pacientes, usuários do sistema e profissionais de todos os dedos da mão;
Operação	Permitir o cadastro dos convênios, podendo adicionar os valores de cada procedimento SUS e as possibilidades de cronograma dos mesmos;
Operação	Permitir cadastrar cargos com valores de diárias e o número de horas que equivale à uma diária;
Operação	Permitir desativar qualquer cargo à qualquer momento;
Operação	Possuir cadastro de Motivo para Desativação do Paciente;
Operação	Possuir cadastro de Profissionais contendo os seguintes campos: Nome do profissional, Apelido do Profissional, CPF, Data de Nascimento, Sexo, Nacionalidade, Telefone para Contato, Número do Cartão SUS, E-mail, Logradouro, Bairro, Complemento, Município, Conselho Regional, Número de Inscrição do Conselho Regional, Unidade Federativa do Conselho Regional, Selecionar se o profissional aplica vacinas, Unidade de Saúde que o profissional aplica vacinas, Campo para informar se o profissional realiza produção BPA, Campo para informar se o profissional é regulador de lista de espera, Campo para informar se o profissional tem Acesso ao Prontuário, Campo para informar se o profissional Utiliza Certificado Digital, Campo para informar se o profissional é Médico Autorizador da Lista de Espera, Campo para informar se o profissional autoriza o recebimento de SMS de CID10 Notificável, CBO do profissional, Unidade de Saúde à qual o CBO do profissional é vinculado, Carga Horária vinculada à cada unidade de saúde que ele trabalha, Equipe que o profissional pertence, Forma de Contratação, Campo para adicionar a Assinatura Digital do profissional, Campo para adicionar o arquivo do certificado digital do profissional, Campo para vincular o profissional à um ou mais programas profissionais;
Operação	Possuir cadastro de Segmentos, Áreas e Micro Áreas com vínculo com os(as) Agentes Comunitários(as) de Saúde;
Operação	Possuir o cadastro de unidade de saúde contendo no mínimo os seguintes campos: Número da Unidade, Nome da Unidade, E-mail da Unidade para contato, CEP, Logradouro, Número, Bairro, Ponto de Referência, Município, Contato Telefônico, Contato para FAX, Profissionais vinculados com suas especialidades e cargas horárias, CNES da Unidade, Nível de Apuração, Nível Hierárquico, Tipo do Prestador, Turno de Atendimento, Fluxo de Clientela, CNPJ da Unidade, Informar se a Unidade trabalha com compras, Informar se a Unidade utiliza código de barras, Complexidade, Equipes;
Operação	Possuir o cadastro de regras de validação para o cadastro de pacientes.

<b>Controle de Estoque</b>	
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>
Parâmetros	Cadastrar dias de atraso para Compra, Saída e Transferência;
Parâmetros	Informar se utiliza baixa de materiais por pacientes;
Parâmetros	Informar se utiliza baixa de materiais por Centro de Custo/Setor;
Parâmetros	Informa se utiliza baixa de materiais com campo de observações;

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Parâmetros	Informar se obriga o preenchimento do profissional prescriptor na baixa de materiais;
Parâmetros	Informar se obriga o preenchimento do Centro de Custo/Setor na baixa de materiais;
Parâmetros	Informar se avisa o material com estoque mínimo;
Parâmetros	Informar se será possível cadastrar demanda reprimida na baixa de materiais;
Parâmetros	Possibilitar baixa de materiais através das receitas do módulo de prontuário eletrônico.
Parâmetros	Possibilitar baixa de materiais através das receitas de uso rotina;
Parâmetros	Informar se será obrigatório a solicitação do tempo de duração do medicamento/material na baixa;
Parâmetros	Informar se utiliza o campo Número do Empenho na Compra de materiais;
Parâmetros	Informar se o sistema utiliza a Conferência e Redigitação do Mapa Cego na Transferência de Materiais;
Parâmetros	Informar se o sistema permite a transferência de Materiais vencidos;
Parâmetros	Informar se o sistema permite acerto de estoque retroativo;
Parâmetros	Possuir campo para configuração de integração com o HORUS (Usuário, Senha e se está no ambiente de Homologação ou Produção);
Parâmetros	Informar se o sistema aceita estoque mínimo maior do que zero;
Parâmetros	Informar se o sistema utiliza a impressão de etiquetas de medicamentos e possibilite selecionar o modelo da etiqueta se for impressa pelo sistema;
Operação	Possuir cadastro de materiais contendo no mínimos os seguintes campos: Nome do Material, Subgrupo, Princípio Ativo, Posologia Genérica do Medicamento, Informar se Utiliza o controle por Lote e Validade, Informar se utiliza Etiqueta, Informar se o medicamento é utilizado em prescrição no módulo de prontuário eletrônico, Informar se Controla Estoque por Etiqueta, Informar se Utiliza Número Único de Etiqueta, Informar se Obriga receita médica do módulo de prontuário, Informar se é Medicamento Reagente, Informar se é Antibiótico, Informar configurações de medicamento controlado (Informar se obriga número de receita, Informar se obriga Número da Notificação da ANVISA, Informar se obriga a data da receita, Tipo da Receita, Lista de Entorpecentes, Cor da Receita, DCB);
Operação	Permitir vincular ao cadastro do material as apresentações do mesmo, podendo ser mais de uma, contendo o Nome da apresentação, Nome comercial, Código de Barras, Posologia genérica, Unidade de Movimento, Abreviatura da Unidade de Movimento, Quantidade Máxima de Baixa do item, Multiplicidade do item;
Operação	Permitir desativar a apresentação quando não mais utilizada;
Operação	Somente permitir que a apresentação seja desativada quando o estoque estiver zerado;
Operação	Quando um material já estiver sido movimentado pelo sistema não permitir a exclusão do mesmo, como forma de garantir a segurança e integridade das informações;
Operação	Permitir o cadastro de Centro de Custo/Setor;
Operação	Permitir o cadastro do DCB
Operação	Permitir o cadastro do Estoque Mínimo dos Materiais;
Operação	Permitir o cadastro de Fabricantes;
Operação	Permitir o cadastro de Fornecedores contendo os seguintes campos: Razão Social, Logradouro, Bairro, Complemento, Cidade, CEP, UF, Telefone, FAX, E-mail, Responsável, CNPJ, Alvará, Licença, Licença Especial, Tipo de Fornecedor (Distribuidora, Industria Privada, Secretaria Estadual de Saúde, Drogaria Privada);
Operação	Permitir Cadastrar Grupos de Materiais com possibilidade de criar a partir dos mesmos subgrupos;
Operação	Permitir Cadastrar os tipos de movimentações nos padrões do HORUS;
Operação	Permitir realizar a importação da tabela de cadastro de materiais do HORUS, com possibilidade de dividir a importação entre Produtos do componente Básico e Produtos do Componente Estratégico;
Operação	Permitir Cadastrar os Motivos para Acerto de Estoque;

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## **ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Operação	Permitir Cadastrar os Tipos de Compra;
Operação	Permitir realizar Acerto de Estoque;
Operação	Permitir realizar Acerto de Estoque de Itens controlados somente quando o motivo do acerto for Perda, para constar no relatório do Livro de Registro Específico;
Operação	Permitir realizar o cadastro do Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimos os seguintes campos: Número do Processo, Data da Abertura, Paciente, Unidade de Saúde do Usuário, Patologia, Informar se a despesa é do Município, Estado ou União, Número da Regional, Situação, Informar se Gera Bloqueio ou Multa, Valor da Multa, Data do Pedido, Data do Recebimento, Nome do Advogado, OAB, Telefone;
Operação	Permitir o vínculo dos medicamentos ao Atendimento por Processo Judicial contendo no mínimo as seguintes informações: Nome do Medicamento, Unidade de Movimento do Medicamento, Quantidade, Valor Unitário, Desconto em Porcentagem, Valor Total, Quantidade de Dias, Informar se é de uso contínuo, Informar por quem é Fornecido, Informar se é Genérico, Situação;
Operação	Na tela de Atendimento por Processo Judicial permitir acompanhar o histórico de baixas de cada medicamento, quando o mesmo for dispensado via sistema;
Operação	Permitir realizar o cadastro das Licitações de Materiais, podendo ser vinculado mais de um fornecedor;
Operação	Permitir que conforme são realizadas as entradas de materiais ligado à licitação cadastrada, que seja possível acompanhar o saldo em quantidade e dinheiro que a licitação ainda possui;
Operação	Permitir realizar a entrada dos materiais através da tela de compras contendo os seguintes campos: Data da Entrada, Fornecedor, Tipo de Compra, Número da Licitação, Data da Compra, Nota Fiscal, Número de Série da Nota Fiscal, Valor Somente dos Produtos, Valor do Frete, Valor do Acréscimo, Valor de Desconto, Valor Total da Nota Fiscal;
Operação	Permitir Vincular os Materiais cadastrados respeitando sua configuração de lote e validade, informando o valor e quantidade de cada um;
Operação	O sistema deve realizar checagem para que não sejam lançados valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada;
Operação	Permitir que ao vincular um número de Licitação no momento da Compra, que o sistema somente apresente a possibilidade de dar entrada nos itens que foram cadastrados nesta licitação;
Operação	Permitir que seja possível a impressão do Extrato da Compra;
Operação	Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as seguintes informações: data, competência, número da receita, Paciente, Centro de Custo, Profissional e Programa. Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração;
Operação	Permitir informar no momento da dispensação de materiais se é receita SUS ou não SUS;
Operação	Durante a saída o sistema deverá controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários caso o medicamento seja controlado como a data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence;
Operação	Na tela de saída de materiais e medicamentos, a aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos;
Operação	Deve possuir mecanismo para registro dos medicamentos e materiais procurados pelos pacientes e não disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos: Data da Demanda, Data do Lançamento, Paciente, Centro de Custo, Material, Forma de Apresentação, Quantidade em Estoque, Quantidade a ser dispensada e Quantidade Reprimida;
Parâmetros	Deve possuir parametrização para indicar quais os pontos de estoque podem realizar entradas através de notas de compra;
Operação	Na tela de saída para pacientes, o sistema deve alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada;

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Operação	Na tela de saída o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as última dispensações de medicamentos realizadas para o paciente que está sendo atendido;
Operação	Permitir gerar o Lote para Exportação para o HORUS;
Operação	Permitir realizar Requisição de Transferências para outras unidades de saúde;
Operação	Permitir Consultar as requisições de Transferências feitas por outras unidades;
Operação	Permitir Realizar Transferências para outras unidades;
Operação	Gerar relatório de Análise de Consumo de Materiais;
Operação	Gerar relatório de Análise Operacional;
Operação	Gerar relatório de Controle de Atividades das Farmácias, informando o número de Pacientes Atendidos, Atendimentos, Número de Itens e Valor por dia;
Operação	Gerar relatório de Curva ABC de Consumo;
Operação	Gerar relatório de Acerto de Estoque;
Operação	Gerar relatórios nos padrões da ANVISA: Livro de Registro Especifico, Balanço das Aquisições, Balanço Completo, Notificações de Receita A – RMNRA, Notificações de Receitas B2 – RMNRB2;
Operação	Gerar relatório de Balanços Físico e Financeiro;
Operação	Gerar relatório de Consumo Médio por Subgrupo;
Operação	Gerar relatório de Custo Médio por Material;
Operação	Gerar relatório de Estoque;
Operação	Gerar relatório Gerencial de Saídas por Paciente;
Operação	Gerar relatório Gerencial de Compra por Fornecedor;
Operação	Gerar relatórios de Transferências;
Operação	Gerar relatório de Vencimento de Medicamentos, podendo informar o número de dias vencido/à vencer;
Operação	Gerar relatório de Licitações.

<b>Agendamento de Consultas</b>	
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>
Parâmetros	Informar Data Limite para o Atendimento via cronograma de profissionais;
Parâmetros	Informar se a aplicação utiliza biometria;
Parâmetros	Informar se a aplicação utiliza Pré-Consulta;
Parâmetros	Informar se é obrigatória ou não o preenchimento do Cartão SUS no cadastro do paciente para realização do agendamento de consultas;
Parâmetros	Vincular os procedimentos SUS a serem cobrados automáticos no preenchimento da Pré-Consulta;
Operação	Permitir definir cotas de consultas para as unidades de saúde;
Operação	Permitir criar as agendas dos profissionais com os seguintes campos: Turno de Atendimento, Dia da Semana, Número de Consultas Normais, Número de Consultas de Urgência, Número de Consultas de Retorno, Período de Vigência da Agenda, Período Limite da Agenda, Intervalos de Horários, Número de Dias Retroativos que atende, Número de dias posteriores que atende;
Operação	Permitir cadastrar as possibilidades de procedimentos à serem vinculados no agendamento de consulta dos profissionais por especialidade;
Operação	Permitir cadastrar exceções no cronograma, data de atendimento, e horário de atendimento;
Operação	Permitir o cadastro dos tipos de lista de espera;
Operação	Permitir vincular os tipos de lista de espera com os cronograma de profissionais, autorização de

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## **ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	exames e TFD;
Operação	Permitir cadastrar as turmas de atendimento em grupo;
Operação	Permitir realizar o agendamento em grupo;
Operação	Permitir gerar procedimento no agendamento em grupo;
Operação	Permitir realizar o reagendamento de pacientes para outra data disponível;
Operação	Permitir realizar o cancelamento dos pacientes agendados;
Operação	Permitir realizar a inserção dos pacientes na lista de espera;
Operação	Permitir agendar os pacientes da lista de espera;
Operação	Permitir cancelar os pacientes da lista de espera;
Operação	Permitir o acesso online para os pacientes consultarem sua posição na lista de espera, informando apenas seu CPF/Cartão SUS e Data de Nascimento;
Operação	Permitir o agendamento dos pacientes através da agenda profissional, respeitando as configurações da criação do cronograma;
Operação	Permitir a criação de várias modalidades de atendimento, entre estas, atendimentos médicos, atendimentos odontológicos, atendimentos de enfermagem, de vigilância em saúde e ambulatorial;
Operação	Permitir consultar os agendamentos anteriores do paciente na tela de agendamento, para que o operador possa se basear no histórico para controlar da maneira mais coesa possível o agendamento;
Operação	Permitir realizar a Pré-consulta dos pacientes inseridos nas Agendas Profissionais;
Operação	Deve possuir cadastro de motivos de cancelamento de agendamentos;
Operação	Deve possuir mecanismo para criação de fichas de anamnese permitindo especificar em quais CBO's a mesma será utilizada. O mecanismo de criação de fichas deve permitir que sejam criados subtítulos dentro de cada anamnese aos quais ficaram atreladas todas as perguntas constantes na anamnese cujas respostas poderão ser dos tipos alfanumérico, data, numérico ou de múltipla escolha, neste caso determinando quais são as opções disponíveis para seleção. Deve ainda possuir campo que permita sua desativação, se sua resposta é obrigatória, a ordem da pergunta na anamnese e um campo para inserção de informações de ajuda, para o momento do preenchimento da mesma;
Operação	A aplicação deverá filtrar as agendas de atendimento disponíveis de acordo com a forma de atendimento desejada pelo paciente, Unidade de Saúde onde o serviço está disponível, profissional, dia da semana, data e turno durante o processo da marcação da consulta;
Operação	Para cada agenda de atendimento selecionada, a aplicação deve mostrar informações com relação a sua cota de vagas normais, urgência e retorno;
Operação	O sistema deve ter uma clara distinção entre os pacientes agendados, em espera e atendidos para cada agenda disponível;
Operação	A ordem de atendimento dos pacientes deve ser primeiramente por ordem de chegada respeitando o estatuto do idoso e da criança, porém após sua triagem, o mesmo deve passar a ser segundo o protocolo de Manchester com indicação visual através de cores através da sua classificação de risco;
Operação	Durante o processo de agendamento o sistema deve alertar ao operador sobre consultas já marcadas para o mesmo paciente na mesma forma de atendimento, se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente;
Operação	O sistema deve permitir que sejam realizadas pesquisas nas agendas através do nome do paciente;
Operação	A tela de agendamento deve atualizar-se automaticamente, sem a intervenção do operador, porém deve possuir mecanismo para que o operador possa interromper os processos de

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

	atualização automática se assim desejar;
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo de filtro nas agendas para que possam ser visualizados apenas os pacientes que se encontram em observação;
Operação	O sistema ofertado deve possuir mecanismo para criação de centrais de agendamento, que poderão realizar agendamentos outros locais onde os serviços são disponibilizados.

<b>Prontuário Eletrônico Multiprofissional</b>	
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>
Operações	O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano);
Operações	O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato tradicional, Queixas e Serviços/Conduta;
Operações	Deve possuir campo específico para registro de informações que o profissional julgar importantes, estas informações deverão ser mostradas em destaque durante os atendimentos;
Operações	A solução apresentada deve permitir vincular os CID's para o atendimento com base na tabela do CID10;
Operações	Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente;
Operações	Deve permitir funcionalidade para acompanhamento através de gráficos a evolução do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, Aferição de Pressão Arterial, Glicemia, Peso e Altura, I.M.C., Respiração e Pulsação, Cintura e Quadril;
Operações	Deve possuir funcionalidade de integração com o módulo de laboratório, onde todos os laudos liberados sejam anexados ao prontuário do paciente, sendo possível sua impressão parcial ou total a qualquer momento;
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização da última pré-consulta de forma fixa no prontuário com possibilidade de verificar o nome do profissional executante e unidade de saúde executante, para que seja possível a navegação e alimentação do mesmo com a informação sempre disponível na tela;
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização de todas as pré-consultas com seus respectivos dados;
Operações	Deve possuir funcionalidade de visualização do histórico do paciente de forma fixa na tela com possibilidade de verificar o profissional executante e unidade de saúde executante, para que seja possível a navegação e alimentação do mesmo com a informação sempre disponível na tela;
Operações	Deve possuir o histórico do paciente referente à todas as dispensações de materiais, independente da data e unidade de saúde onde ocorreu, listadas por data, em ordem decrescente;
Operações	Deve possuir possibilidade de selecionar uma anamnese que seja relacionada ao CBO do profissional executante e responde-la;
Operações	Deve possuir a carteira vacinal do paciente e permitir em caso do profissional executante aplicar vacinas, o preenchimento e aplicação dentro do prontuário;
Operações	Deve permitir a impressão da carteira de vacinação dentro do prontuário;
Operações	Deve permitir a inclusão de informações sobre a atenção social, contendo os seguintes campos: data da admissão, origem do paciente, diagnóstico principal, se possui cobertura pelo programa da estratégia de saúde da família, a unidade de saúde de cobertura e que destino teve o paciente;
Operações	Deve permitir a inclusão de informações sobre a atenção psicossocial, contendo os seguintes dados: data da admissão, origem do paciente, se é morador de rua, se é usuário de alguma droga, diagnóstico principal, se possui cobertura pelo programa da estratégia de saúde da família, a unidade de saúde de cobertura e que destino teve o paciente;

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Operação	Deve permitir emitir o receituário, possibilitando o profissional verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, porém deve possibilitar o lançamento dos medicamentos que não são controlados pela rede de saúde municipal;
Operação	Deve permitir reimprimir as receitas já emitidas ao paciente;
Operação	Deve permitir o cadastro de receitas padrões, quando selecionadas já trazem os medicamentos vinculados à ela;
Operação	No receituário o sistema deve possuir funcionalidade que permita escolher a via de aplicação do medicamento e em casos de via injetável poder escolher os tipos de aplicação existentes;
Operação	Deve possuir funcionalidade que separe os medicamentos controlados e os não-controlados na impressão;
Operação	Deve permitir emitir o pedido de exames, possibilitando o profissional verificar quais exames possui na rede de saúde, porém deve possibilitar o lançamento de exames que não são controlados pela rede de saúde municipal;
Operação	Deve permitir reimprimir os pedidos de exames já emitidos ao paciente;
Operação	Deve permitir o cadastro de pedidos de exames padrões, quando selecionados já trazem os exames vinculados à ele;
Operação	Deve permitir a emissão de atestado com possibilidade de vínculo com a tabela de CID10;
Operação	Deve permitir a emissão de atestado para acompanhantes;
Operação	Deve permitir gerar atestado com opção de licença maternidade;
Operação	Deve possuir um campo para digitação de dados adicionais que sejam impressos no atestado;
Operação	Deve permitir a emissão do atestado de comparecimento com possibilidade de informar horário de entrada e saída da unidade de saúde;
Operação	Deve permitir o encaminhamento para outras especialidades e para profissionais em específico com possibilidade de vincular o diagnóstico principal na emissão do mesmo;
Operação	Deve possuir um local onde seja listado tudo que já foi adicionado no atendimento atual;
Operação	Deve permitir anexar arquivos ao prontuário;
Operação	Deve possuir um local para adicionar procedimentos para o faturamento BPA da unidade;
Operação	Deve possuir integridade com o faturamento BPA;
Operação	Deve permitir a impressão da ficha clínica e o prontuário completo do paciente;
Operação	Deve possuir o acesso rápido ao cadastro do paciente;
Operação	Deve possuir opção de encaminhamento dentro do próprio sistema para o setor de enfermagem e para a observação;
Operação	Deve permitir atender pacientes agendados pela agenda profissional e pacientes não-agendados, que procuram a unidade por demanda espontânea;
Operação	Deve possuir funcionalidade que permita apenas consultar o prontuário médico do paciente e medicamentos dispensados nas unidades sem que seja preciso iniciar um atendimento;
Operação	Deve possibilitar emitir as solicitações de exames citopatológico do colo do útero, histopatológico do colo do útero e mamografia;
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o prontuário utilizará o modelo SOAP;
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o histórico do prontuário atualiza automaticamente;
Parâmetros	Deve possibilitar escolher se o prontuário utilizará mobilidade;
Parâmetros	Deve possibilitar escolher o número de cópias que serão impressas as receitas, receitas controladas, pedidos de exames, atestados, atestados de comparecimento e encaminhamentos;
Operações	Deve possuir opção de trabalhar off-line quando for integrado à mobilidade;
Operações	Deve possuir funcionalidade que realize a exportação e importação dos dados para a mobilidade;
Operação	Deve possuir a possibilidade de impressão do prontuário sem precisar iniciar um atendimento;
Operação	Somente deverão ter acesso ao prontuário usuários do sistema vinculados aos profissionais permitidos.

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## **ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

<b>Controle de Benefícios</b>	
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>
Operação	Deve possuir cadastro de benefícios contendo sua descrição, valor, procedimento SIH e procedimento SAI;
Operação	Deve possuir cadastro de locais para encaminhamento;
Operação	Deve permitir configuração para cada benefício quando a obrigatoriedade do controle do seu saldo;
Operação	Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor;
Operação	Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado;
Operação	Deve possuir mecanismo para emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF;
Operação	Deve possuir campo para informações do histórico da solicitação do benefício;
Operação	Deve possuir campos para emissão de observações no recibo de entrega de cada benefício;
Operação	A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações;
Operação	Deve possuir link para acesso rápido a todo histórico de concessão de benefícios para o paciente que está sendo atendido;
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada paciente contendo o paciente, o profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do paciente, renda do paciente, observações, data, hora, dia da semana e valor do encaminhamento;
Operação	Deve possuir mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios.

<b>Ambulatório</b>	
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>
Operação	Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do SIA;
Operação	A aplicação deve possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início e data final da mesma;
Operação	A aplicação ofertada deve possuir mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante;
Operação	Deve permitir que sejam gerados arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados;
Operação	A aplicação deve gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados;
Operação	Deve possuir funcionalidade para importar o SIGTAP online ou pelo arquivo em modo off-line;
Operação	Deve possuir funcionalidade que permita a importação da tabela de CEPS do CNES;
Operação	Deve possibilitar o cadastro do Orçamento SIA, para que o sistema possa obedecer ao orçamento estipulado no momento do lançamento de procedimentos.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

<b>Controle de Vacinas</b>	
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>
Operação	Deve possuir funcionalidade para cadastro das doses de vacinas a serem fornecidas;
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento dos calendários a serem utilizados no sistema de imunizações;
Operação	Deve possuir cadastro de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização;
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro das faixas etárias a serem utilizadas na criação das imunizações;
Operação	Deve possuir mecanismo para cadastro dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização;
Operação	Deve possuir mecanismo para cadastro de grupos para imunização;
Operação	Deve possuir funcionalidade para gerenciamento das salas de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo seu no e a unidade de saúde onde está localizada;
Operação	Deve possuir cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial e final e anos, mês inicial e final, dia inicial e final;
Operação	Deve controlar o estoque de imunizações por lote e validade;
Operação	Deve possuir cadastro de vacinas contendo seu nome, sua abreviatura e a ordem que o a mesma será impressa na carteira de vacinação do paciente;
Operação	Deve possuir mecanismo de avisos a serem ativados sempre que um paciente que já possua carteira de vacinação com alguma vacina em atraso seja relacionado em qualquer operação dos demais módulos do sistema, alertando ao operador sobre para que o paciente seja encaminhado para a sala de vacinação;
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras. Contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas;
Operação	A carteira de vacinação deve permitir que sejam lançadas outras vacinas esporádicas que não fazem parte do calendário de vacinação normal dos pacientes;
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de vacinas através de planilhas de digitação contendo o paciente, a carteira de vacinação, se a paciente estava em gestação, profissional que realizou a imunização, imunização, dose, lote/validade da imunização e quantidade;
Operação	Deve possuir mecanismo para registrar entradas de imunizações, alimentando automaticamente o estoque;
Operação	Deve possuir mecanismo para gerenciar o processo de acertos de estoque em imunizações;
Operação	Deve possuir rotina ou funcionalidade para registro de transferências de imunizações entre as salas de vacinação;
Operação	Deve possuir rotina para gerenciamento de saídas de imunizações contendo a sala de vacinação a competência e da data de saída;
Operação	Deve possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização;
Operação	Deve possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações;
Operação	Deve possuir relatório de imunizações por bairro;
Operação	Deve possuir relatórios que permitam a visualização do estoque de imunizações em outras competências;
Operação	Deve possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade;
Operação	Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por sala de imunização, imunização e motivo de baixa;
Operação	Deve possuir integração com o PNI;

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Operação	Deve possuir funcionalidade de validação dos dados à serem exportados para o PNI, com intuito de minimizar os erros;
Parâmetros	Deve possibilitar a parametrização para integridade com o PNI contendo o usuário e senha do vínculo de sistemas externos no PNI;
Parâmetros	Deve possuir funcionalidade que realiza a exportação para o PNI.

<b>Integração com o E-SUS</b>	
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>
Operação	Permitir cadastrar o Domicilio no padrão do E-SUS contendo os seguintes campos: Data do Cadastro, Unidade de Saúde à qual pertence, Profissional que realizou o cadastro, CBO do profissional que realizou o cadastro, UF do endereço, Município, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, CEP, Segmento, Área, Micro Área, Termo de Recusa de Cadastro, Telefones para contato, Condições de Moradia (Situação da Moradia, Localização, Tipo do Domicilio, Condições de Posse e Uso de terra, Número de Moradores, Número de Cômodos, Tipo de Acesso, Material Predominante na Construção, Disponibilidade de Energia Elétrica, Abastecimento de Água, Tratamento de Água, Forma de Escoamento, Destino do Lixo, Animais no Domicilio);
Operação	Permitir cadastrar a Família no padrão do E-SUS contendo no mínimo os seguintes campos: Número do prontuário familiar, Responsável, Renda Familiar, Número de Membros, Data de entrada na residência, Membros da Família;
Operação	Permitir que mais que uma família seja vinculada ao Domicilio;
Operação	Permitir que qualquer integrante da família seja desativado da mesma;
Operação	Permitir que seja possível mudar o responsável pela família à qualquer momento;
Operação	Permitir realizar a visita domiciliar somente às famílias cadastradas nos padrões do E-SUS;
Operação	Permitir realizar o atendimento individual nos padrões do E-SUS;
Operação	Permitir realizar atividade coletiva nos padrões do E-SUS;
Operação	Permitir a digitação de procedimentos nos padrões do E-SUS;
Operação	Permitir realizar o atendimento odontológico nos padrões do E-SUS;
Operação	Possuir funcionalidade de digitação da Ficha de Atendimento Individual através do Prontuário Eletrônico, com intuito de otimizar e facilitar o processo de preenchimento das fichas sem gerar retrabalho;
Operação	Possuir funcionalidade de digitação da Ficha de Atendimento Odontológico através do Prontuário Eletrônico, com intuito de otimizar e facilitar o processo de preenchimento das fichas sem gerar retrabalho;
Operação	Possuir funcionalidade de digitação da Ficha de Procedimentos através do Prontuário Eletrônico e Pré-Consulta, com intuito de otimizar e facilitar o processo de preenchimento das fichas sem gerar retrabalho;
Operação	Possuir relatório com o número de Domicílios, Cadastros Individuais e Visitas Domiciliares por Profissional, Área e Micro área;
Operação	Possuir relatório Analítico das Visitas Domiciliares realizadas no período Profissional, Área e Micro área;
Operação	Possuir relatório de exportação dos dados Analítico, Por Paciente e Por Profissional;
Operação	Possuir funcionalidade que permita gerar o arquivo para exportação do cidadão e do CDS/RAS;
Operação	Possuir possibilidade de realizar a coleta dos dados sociodemográficos e de saúde e de morador de rua e registrá-los no cadastro do paciente;

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Operação	Possuir a tela para digitação das Fichas de Atendimento Domiciliar, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Marcadores de Consumo Alimentar e Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia nos mesmos padrões do e-SUS AB;
Operação	Permitir exportar os dados digitados para o e-SUS AB em arquivo com "log" de inconsistências, sendo possível corrigir para exportá-las posteriormente.

<b>Transportes</b>	
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de tipos de veículos;
Operação	Deve possuir cadastro de veículos contendo sua descrição, seu tipo, sua placa, sua marca, número do seu chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndios;
Operação	Deve permitir a criação de rotas contendo sua descrição, se a mesma está ativa e o município de saída;
Operação	Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo seu código, descrição e número;
Operação	Deve possuir cadastro de recursos contendo seu código, descrição e número;
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de motoristas contendo nome, endereço, cargo, CPF, telefone, CEP, município, complemento, tipo de veículo que está habilitado a conduzir, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira e indicação se o mesmo encontra-se ativo;
Operação	A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão;
Operação	Deve possuir cadastro de eventos do veículo;
Operação	Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD;
Operação	Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo sua descrição e seu valor unitário;
Operação	A solução deve possuir cadastro de destinos contendo seu nome, município onde se localiza e telefone;
Operação	Deve possuir mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento;
Operação	O sistema deverá emitir alertas quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado;
Operação	Deve permitir o lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso;
Operação	Ainda no lançamento da viagem, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os pacientes e acompanhantes com seus devidos locais de saída, locais de destino, telefones, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta), vagas consumidas na ida, vagas consumidas na volta, acompanhantes, horário da saída, horário da chegada, data do aviso ao paciente, horário do aviso e observação;
Operação	No lançamento da viagem, deve permitir que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados;
Operação	Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total;

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## **ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Operação	A solução deve possuir mecanismo para lançamentos das despesas de viagem contendo informações como horário de saída, horário de chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um breve histórico e campo para indicar o lançamento de viagem em questão já foi finalizado;
Operação	Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo a data da solicitação, data programada, data previsão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, local da manutenção, telefone, nome do contato na manutenção, descritivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida;
Operação	Ainda no lançamento da manutenção, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo o nome do item, indicação se era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo para observações;
Operação	Possuir funcionalidade para lançamento de créditos ao fornecedor contendo a data, fornecedor, item para o qual o crédito é realizado, valor e quantidade;
Operação	A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado, item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário, valor total e observações;
Operação	Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo contendo a data da autorização, fornecedor, veículo, motorista, documento de referência, km, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado;
Operação	A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para acompanhamentos dos saldos com cada fornecedor, levando em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor;
Operação	O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contendo a data da solicitação, data da saída, horário da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno.

<b>TFD – Tratamento Fora do Domicílio</b>	
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>
Operação	O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado, tipo do atendimento e justificativa;
Operação	Para cada processo de TFD deve haver indicação se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa para o estado do mesmo e observações gerais;
Operação	A cada processo TFD deve ser possível realizar-se o lançamento de todas as viagens necessárias contendo a data da solicitação, local de destino, cidade de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data, hora, observação para ida, previsão de retorno e observação para a previsão de retorno;
Operação	Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de TFD com base nos processos de TFD a serem atendidos.

<b>Odontológico</b>	
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Operação	Possuir cadastro de Cáries Ativas;
Operação	Possuir o cadastro das Condições Iniciais do Dente;
Operação	Possuir o cadastro dos Dentes;
Operação	Possuir a importação dos Procedimentos Odontológicos;
Operação	Possuir o cadastro dos Tipos de Altas;
Operação	Possuir o atendimento via Odontograma, selecionando uma ou mais faces do dente e realizando o atendimento, sendo cobrado automaticamente cada procedimento vinculado à produção ambulatorial após cada atendimento;
Operação	Possibilitar utilizar de todas as funcionalidades do Prontuário Eletrônico do Paciente para complemento do Odontograma, tais como o histórico do paciente e emitir alguns impressos como Receita, Atestado, Encaminhamento, Etc;
Operação	Permitir realizar a alta do paciente após o final do tratamento;
Operação	Permitir programar os procedimentos à serem feitos no decorrer do tratamento, também como deve permitir identificar os dentes e procedimento já feitos no mesmo tratamento;
Operação	Permitir um histórico particular de cada dente, independente de quantos tratamentos o pacientes já fez;
Operação	Permitir gerar relatório gerencial de Altas;
Operação	Permitir gerar relatório gerencial de atendimentos Odontológicos.

<b>Regulação de Exames</b>	
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>
Operação	Possuir o cadastro dos exames com todos os parâmetros necessários para a regulação do mesmo, como: Procedimento SUS, Grupo de Exames, Grupos Orçamentários, Pseudônimo, Descrição e Tempo de Atendimento;
Operação	Permitir realizar o orçamento por exame e/ou grupo orçamentário, sendo possível definir o orçamento da seguinte forma: Orçamento Anual por Município, por Município, por Prestador, por Unidade de Saúde, por Unidade de Saúde e Prestador e por Profissional Solicitante. Todos eles podendo orçar por quantidade e valor (R\$);
Operação	Permitir especificar os exames a serem autorizados por prestador, para que se possa ter um controle maior sobre o que cada prestador pode executar;

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Operação	Permitir realizar bloqueio por exames e/ou grupo, podendo bloquear a autorização do mesmo por um intervalo de dias, quantidade máxima e pela não retirada do resultado;
Operação	Permitir cadastrar os preparativos pré-exames, sendo possível cadastrar as mensagens à serem exibidas e vincular procedimentos à serem executados;
Operação	Permitir cadastrar o processo licitatório com opção de informar o Número do processo, data inicial, data final e a Clínica;
Parâmetro	Permitir parametrizar a quantidade Padrão dos exames na autorização;
Parâmetro	Permitir parametrizar se no momento da autorização o sistema ira Bloquear, Avisar ou Ignorar pacientes sem Cartão SUS (CNS);
Parâmetro	Permitir escolher se o saldo é baixado no momento da autorização ou no momento do faturamento pelo prestador;
Operação	Possuir tela para autorização dos exames, obedecendo os critérios e parâmetros pré-definidos, informando o paciente, município autorizador, profissional solicitante, observação, prestador (deverá ser definido em parâmetro se utilizará a especificação ou não), o nome do exame e a quantidade;
Operação	Se no momento da autorização o sistema identificar algum bloqueio que impeça a autorização deve-se ter a opção do profissional que está executando a ação registrar um pedido de liberação do mesmo, alegando uma justificativa em um campo texto;
Operação	Após a autorização deve-se imprimir um protocolo de autorização de exames, que contenha o código da autorização e uma chave de validação para o prestador faturar o exame, e a impressão tem que ser compatível com o modelo de impressoras térmicas, afim de agilizar e gastar menos papel com a impressões de protocolos;
Operação	Possuir tela para que o profissional regulador possa visualizar os exames bloqueados com as justificativas de solicitações de liberação do mesmo e emita um parecer, podendo assim de acordo com cada caso mantendo liberado ou liberando para autorização, desta forma tendo um poder maior do que as configurações e orçamentos pré-definidos, dando autonomia ao gestor para alguns casos em específico;
Operação	Possuir uma tela para faturamento de exames junto aos prestadores, onde os mesmos identificarão os pacientes e seus exames através do protocolo de autorização de exames, informando a chave de autorização, podendo após o processo realizar o faturamento dos exames, digitar um resultado e anexar laudos, sempre obedecendo as regras e padrões pré-definidos do sistema;
Operação	Gerar relatório de faturamento dos prestadores, com os exames faturados e não-faturados;
Operação	Gerar relatório de Conferencia de Faturamento por Prestador;
Operação	Gerar relatório de Exames Autorizados por Unidade de Saúde e Prestador;
Operação	Gerar relatório de Exames Autorizados e Realizados por Prestador;
Operação	Gerar relatório de Exames por Unidade de Saúde e Município;
Operação	Gerar relatório de Extrato dos Exames;
Operação	Gerar relatório de Extrato dos Exames por Unidade de Saúde, Município e Prestador;
Operação	Gerar relatório de Pacientes por Exame;
Operação	Gerar relatório de Exames por Prestador ao dia;
Operação	Gerar relatório de Saldo dos Exames e Exames Geral;
Operação	Gerar relatório de Total de Exames por Médico Solicitante;
Operação	Gerar relatório de Total de Exames Autorizados;
Operação	Gerar relatório de Pacientes que não retiraram exames;
Operação	Gerar relatório de Guias Autorizadas à Determinado Tempo;
Operação	Gerar relatório de Tabela de Valores;
Operação	Todos os relatórios devem possuir a funcionalidade de impressão em formatos: PDF, TXT, RTF, ODT, HTML, XLS, XML e CSV.

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

<b>Vigilância Epidemiológica</b>	
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>
Operação	Possuir tela para cadastro das perguntas à serem utilizadas na Ficha de Investigação;
Operação	Permitir o cadastro das Fichas de Investigação;
Operação	Possuir tela para Preenchimento da Ficha de Investigação;
Operação	Permitir que se inicie o preenchimento da Ficha de Investigação através do Prontuário Eletrônico, quando se é adicionado um CID10 notificável pelo profissional que está realizando o atendimento;
Operação	Possuir relatório com a Lista de Notificações Cadastradas;
Operação	Possuir relatório de Busca Ativa de Notificações;
Operação	Possuir relatório das Maiores Incidências.

<b>Radiodiagnósticos</b>	
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>
Operação	Permitir cadastrar os exames com vínculo ao procedimentos SUS a ser faturado;
Operação	Permitir informar as ausências dos profissionais do Raio-X, informando o período;
Operação	Permitir cadastrar respostas padrões para serem impressas nos laudos, com o tipo do exame e grupo de respostas, além do texto com liberdade de mais de 1024 caracteres;
Operação	Possuir funcionalidade de emissão de laudos dos exames de imagem e ter integração com os valores orçados na Autorização de Exames, onde teremos informações sobre o convênio e valores de exames autorizados, podendo controlar uma cota mensal e anual.

<b>Painel Multimídia</b>	
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>
Operação	Possuir a configuração do Painel Multimídia com a identificação do mesmo vinculado a unidade de saúde desejada, informando o período inicial e final que ficará ativo;
Operação	Permitir selecionar o tamanho da resolução da tela que será exibida;
Operação	Possuir opção de mostrar no painel os pacientes em observação;
Operação	Possuir funcionalidade de mostrar no painel entre o intervalo de um atendimento e outro textos e vídeos informativos;
Operação	Possuir o cadastro de textos a serem mostrados no painel;
Operação	Possuir fazer o cadastro dos vídeos para serem mostrados no painel;
Operação	Permitir o cadastro de novas resoluções de tela;
Operação	O painel deverá aparecer o nome dos pacientes agendados e no topo o paciente chamado em destaque e possuir a funcionalidade de chamar o paciente pelo nome, uma vez conectado à internet e utilizando a funcionalidade de voz do Google;
Operação	O sistema deverá permitir editar o texto que a voz irá chamar e o apelido do profissional que irá aparecer no painel, com a sala que o paciente deve se dirigir.

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## **ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

<b>Painel de Estratificação e Controle da Saúde</b>	
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>
Operação	Possuir funcionalidade de mostrar na página inicial do painel informações gerenciais extraídas do sistema de gestão utilizado pelos profissionais, afim de informar sobre diversos setores e seus dados (número de atendimentos na farmácia, Vacinas Aplicadas, Medicamentos Distribuídos, Visitas Domiciliares, Cadastros Individuais no e-SUS AB, Cadastros Domiciliares no e-SUS AB, Exames Laboratoriais e Viagens Realizadas) dentro do mês vigente;
Operação	Possuir gráfico de informações sobre o Controle de Gestantes, Dependências, Doenças e Suspeita de Doenças;
Operação	Possuir tabela e gráfico de acompanhamento de crescimento das crianças de 0 à 2 anos, utilizando informações aferidas nos atendimentos via prontuário eletrônico, utilizando os padrões da Organização Mundial da Saúde, devendo ter informação sobre Peso X Idade, Comprimento X Idade e Perímetro Cefálico X Idade;
Operação	Possuir rastreabilidade dos aprazamentos informados via prontuário eletrônico, listando o nome do paciente, data que deverá voltar ao atendimento e observações preenchidas pelos profissionais que atenderam o mesmo;
Operação	Possuir a verificação dos dados de Estratificação de Risco, preenchidos via prontuário eletrônico, listando graficamente cada resposta e tendo a possibilidade de identificar os pacientes por gênero e mês de atendimento;
Operação	Possuir a rastreabilidade dos gastos por paciente na farmácia municipal, podendo separar por mês e unidade de saúde que o mesmo tem seu vínculo.

<b>Funcionalidades Gerais</b>	
<b>Funcionalidade</b>	<b>Características mínimas obrigatórias</b>
Operação	Possuir mecanismo de georreferenciamento utilizando servidores de mapas disponíveis na internet sem custos adicionais para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS;
Operação	Possuir cadastro de agentes do SAMU;
Operação	Possuir cadastro de naturezas de ocorrências do SAMU;
Operação	Possuir cadastro de tipos de acidente do SAMU;
Operação	Possuir cadastro de tipos de dado para utilização no Boletim de Transito do SAMU;



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Operação	Possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamento de boletim de ocorrência de transito do SAMU contendo para identificação de ocorrências com ou sem vítimas contendo: Data e hora da ocorrência, natureza da ocorrência, tipo do acidente, município da ocorrência, logradouro da ocorrência, bairro e número da ocorrência, Condutores dos veículos contendo o nome, idade, identidade, CPF, logradouro, número e município de residência, seu tipo de CNH, o número da CNH, o número do registro, data do vencimento, nome do proprietário do veículo, seu logradouro e município de residência, data da primeira CNH, placa do veículo, cor, renavam, marca, modelo, espécie, ano de fabricação e modelo. Dados das testemunhas contendo nome, número da identidade, logradouro, número, município e telefone de cada uma. Dados das vítimas contendo nome, sexo, idade, logradouro, número, município e condição (ferido ou morto). Informações sobre as condições do local contendo condição da pista (Pista seca, Molhada, deslizante, buracos na pista ou outras), condições do tempo (Sol. Nublado, chuvoso. Neblina ou outras), Velocidade (30km, 40km, 60km, 80km ou outras) e superfície (Asfalto, concreto, paralelepípedo, PVS, via em obras, sem pavimentação ou outras) bem como o turno da ocorrência local para descrição resumida do relatório, local para descrição de materiais entregues na delegacia de polícia, o recebedor dos materiais, seu número de registro no departamento de polícia e a hora de liberação;
Operação	Local para informação dos agentes encarregados do atendimento;
Operação	Possuir mecanismo para mapeamento das ocorrências do SAMU em mapas disponíveis na internet, sem custos adicionais;
Operação	Permitir realizar auditoria das operações executadas no sistema com opção de filtrar por tabela, operação, IP, usuário do sistema e período;
Operação	Possuir mecanismo para o gerenciamento de homônimos de forma manual;
Operação	Possuir mecanismo para o gerenciamento de homônimos de forma automática, podendo selecionar os homônimos à serem processados através do comparativo de campos do cadastro de paciente como: nome, data de nascimento, nome da mãe, número do cartão SUS, CPF, RG;
Parâmetros	Permitir escolher a obrigatoriedade do preenchimento do cartão SUS no cadastro de pacientes;
Parâmetros	Permitir escolher se o sistema usará a fila de impressão para os usuários;
Parâmetros	Permitir configurar as coordenadas geográficas do município em forma de latitude e longitude;
Parâmetros	Permitir escolher as configurações de segurança das senhas dos usuários;
Parâmetros	Permitir configurar o sistema para envio de e-mail automático;
Parâmetros	Permitir cadastrar o nome do prefeito e secretário de saúde, com período de mandato, período de atuação no cargo e informar se for interino;
Parâmetros	Permitir configurar as informações que irão ser impressas na etiqueta do paciente;
Operação	Permitir criar papéis de usuários com permissões restritas à cada setor;
Operação	Permitir vincular os papéis de usuário aos usuários do sistema;
Operação	Permitir criar usuários de acesso ao sistema com as seguintes informações: nome de usuário, nome completo, tempo limite de duração da sessão em casos de ociosidade, e-mail, senha, CPF, RG, unidade de saúde em que terá acesso, acesso a mobilidade;
Operação	Permitir vincular um usuário do sistema à um profissional cadastrado;
Operação	Possuir funcionalidade que permite o georreferenciamento do paciente, de acordo com as coordenadas de latitude e longitude e que seja possível fazer a busca por sexo, paciente, bairro, logradouro, faixa etária, cartão SUS, procedimento realizado, diagnóstico principal, atendido por um determinado profissional ou especialidade, CID10 notificável, agendamento de consulta de profissional, situação de moradia;
Operação	Permitir gerar um relatório onde seja informado um extrato das ações do paciente dentro do sistema, podendo ser emitido em um geral ou por setor;
Operação	Permitir gerar um relatório onde seja possível listar os pacientes e o custo de cada um dentro das operações do sistema.

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## **ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

### **1. OBJETO**

1.1. Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, conforme características mínimas descritas acima; Migração de todos os dados de sistemas legados que será avaliada após o processo licitatório, através do Departamento de Informática do Município, e da equipe técnica da contratada;

1.2. Implantação do sistema, através da sua instalação em servidor fornecido pela administração municipal, do treinamento inicial e da homologação da implantação;

1.3. Treinamentos durante a execução do contrato, suporte técnico online, telefônico e presencial;

1.4. Manutenção preventiva e corretiva, devendo ser observadas as características, descrições dos serviços e demais condições definidas por este edital e seus anexos.

Prazo da Licença de Uso - Execução

1.5. A licença de uso se dará pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo primeiro mês para implantação/homologação e os 11 (onzes) meses subsequentes de operação, devendo ser garantida a ampla e irrestrita utilização de forma contínua e ininterrupta, a todo tempo, de todos os módulos do Aplicativo, obedecido o cronograma de implantação.

1.6. Os serviços de implantação do sistema deverão contemplar instalação, configuração e treinamento.

1.6.1. Estes serviços deverão ser realizados uma vez em todas as unidades de saúde do município.

1.6.2. Esta implantação ocorrerá de forma gradual e deverá seguir o cronograma elaborado pela Coordenadoria Municipal de Saúde em conjunto com a empresa contratada.

### **LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL**

1.7. A locação da Licença de Direito de Uso do Sistema Integrado de Gestão de Saúde compreende o uso sem restrição das funcionalidades de todos os módulos do Aplicativo citados neste contrato enquanto o mesmo permanecer em vigência.

### **SERVIÇOS TÉCNICOS: INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DO APLICATIVO**

1.8. A implantação compreende em realizar a instalação do Aplicativo no Servidor fornecido pela administração municipal e em todos os computadores que a Secretaria Municipal de Saúde determinar.

1.9. A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu/PR e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## **ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

### IMPORTAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS LEGADOS

1.10. Esta etapa compreende a importação, reorganização e reestruturação dos dados existentes no Sistema Integrado de Gestão de Saúde em uso pela Prefeitura, bem como os sistemas de consulta, visando permitir a utilização plena de cada um dos módulos do aplicativo.

1.11. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que forem necessários à implantação efetiva do sistema será de responsabilidade da Prefeitura, que deverá contar com a orientação da empresa provedora do Sistema.

1.12. A migração e o aproveitamento de dados históricos e cadastrais informatizados do Município, até a data de execução desta fase são de responsabilidade da empresa fornecedora do sistema. A Prefeitura se compromete a disponibilizar os bancos de dados objetos da migração, resguardada a garantia do sigilo das informações à qual se sujeita a Contratada sob pena de responsabilidade nos termos da Lei. Efetuada a migração e consistência dos dados importados, as informações deverão ser homologadas pela Prefeitura, através dos departamentos responsáveis pelos módulos do sistema legado.

### *CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES*

#### *CAPACITAÇÃO INICIAL*

1.13. Compreende a realização de capacitação de toda a equipe de usuários responsáveis pela operacionalização de todos os produtos adquiridos.

1.14. Ao final da capacitação inicial, os servidores da Prefeitura de Mandaguçu/PR, envolvidos no projeto, deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a executar atividades como: operação, validação, testes, controle de qualidade, entre outros.

1.15. A capacitação da equipe de Tecnologia da Informação do quadro de servidores do Município deverá ser avançada de forma que atinja as funcionalidades de todos os módulos, toda a parametrização da solução, e demais tecnologias empregadas para a manutenção do Sistema.

1.16. O nível de conhecimento dos treinados deverá compreender:

1.17. Conhecimento e habilidade para o uso de todas as funções dos módulos pertencentes às áreas de responsabilidade;

1.18. Noção de estrutura de arquivos e banco de dados;

1.19. Conhecimento e habilidade para realizar as parametrizações a serem usadas nas fórmulas de cálculo dos módulos aplicativos;

1.20. Conhecimento e habilidade para o uso das rotinas de simulação e de processamento.

#### *ASPECTOS GERAIS DA CAPACITAÇÃO*

1.21. Os treinamentos poderão ocorrer em três níveis para cada um dos módulos: básico, avançado e técnico.

#### *TREINAMENTO BÁSICO*

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## **ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

1.22. Treinamento básico visa à operação e será disponibilizado a todos os usuários de cada módulo.

### TREINAMENTO AVANÇADO

1.23. Treinamento avançado terá alcance para os gestores responsáveis de cada área atendida pelo sistema. Permitirá a realização de todas as configurações e parametrizações de cada módulo.

### TREINAMENTO TÉCNICO

1.24. O treinamento técnico será voltado à equipe de Tecnologia da Informação.

### LOCAL DE TREINAMENTO

1.25. Os treinamentos serão realizados em todas as Unidades de Saúde, em ambiente próprio, com a infraestrutura necessária, até que seja homologada a conclusão da implantação. Após tal homologação, todos os treinamentos deverão ser realizados na sede da contratada, sem que caiba a mesma ônus de qualquer espécie.

### AGENDA DE TREINAMENTO

1.26. Todo treinamento será agendado com antecedência máxima de 5 (cinco) dias úteis com a Contratada.

### CAPACIDADE DOS TREINAMENTOS

1.27. A capacitação para implantação, será realizada sempre de forma individual durante a implantação, e em caso de novos treinamentos durante o período de operação do sistema, independentemente de seu nível, poderão ser agrupados em turmas de até 12 (doze) servidores cada na sede da contratada.

### SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE

1.28. A Contratada deverá manter serviço de suporte técnico via telefone prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da Contratada, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, e sempre manter um técnico em plantão em qualquer horário, dada necessidade de suporte no Pronto Socorro Municipal.

1.29. O Município poderá efetuar um número ilimitado de chamados para suprir suas necessidades de utilização de suporte para o sistema fornecido durante os 12 (doze) meses do contrato e caso existam, suas prorrogações.

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## **ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

### MANUTENÇÕES

1.30. Compreende os serviços necessários para Contratada manter o sistema sempre em perfeita operacionalização visando, garantir as características mínimas do sistema contratado.

1.31. A Contratada deverá manter, em sua sede, equipe técnica alocada exclusivamente ao desenvolvimento e aprimoramento dos softwares, de novas versões e adequações às legislações: municipal, estadual e federal.

1.32. A Atualização do sistema poderá ocorrer em três níveis: manutenção corretiva, manutenção preventiva e manutenção personalizada.

1.33. O corpo técnico do Setor de Gestão da Informação do Departamento de Saúde, em conjunto com os usuários do sistema, será sempre envolvido em todas as implementações de manutenção, independente da modalidade, para o acompanhamento da implantação, e certificação de que foram repassados todos os procedimentos e informações para perfeito entendimento do trabalho. O Corpo técnico e os usuários, quando necessário, emitirão parecer a respeito do serviço realizado.

1.34. A Contratada deverá disponibilizar novas versões/atualizações para o Aplicativo durante o prazo de contrato, sem ônus adicional.

### MANUTENÇÃO CORRETIVA

1.35. Esta modalidade visa corrigir erros e defeitos da Solução Integrada de Softwares de Gestão Municipal adquirida da Contratada ou erros causados em atividades realizadas pelos técnicos da mesma. A Contratada deverá corrigir os seguintes erros ou defeitos nesta modalidade de manutenção:

1.36. Defeito na funcionalidade da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde.

1.37. Defeitos no desenvolvimento da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde.

1.38. Defeito quando da implementação ou instalação da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde.

1.39. Defeitos de conversões de bases de dados causados durante o processo de importação da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde.

1.40. Problemas causados por interpretação de maneira totalmente ou parcialmente incorreta, por parte dos técnicos da Contratada de orientações, necessidades levantadas, regras de negócio, fórmulas de cálculos e suas condições de cálculos, fatores numéricos que influenciem nos resultados, uso de constantes parametrizadas internamente na Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde, sendo todas as situações citadas passadas por escrito.

1.41. A manutenção corretiva será realizada sem custos para a contratante.

1.42. No momento em que for identificada a necessidade de uma Manutenção Corretiva para solução, a Contratada deverá num prazo máximo 02 (dois) dias úteis retornar formalmente, para o Setor de Gestão da Informação do Departamento de Saúde, através de telefone ou e-mail as seguintes informações:

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## **ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- 1.43. Responsável pelo Recebimento;
- 1.44. Descrição do Problema;
- 1.45. Descrição da Solução;
- 1.46. Prazo para Solução;
- 1.47. Responsável pela Solução.
- 1.48. As ações para a resolução dos problemas poderão ser iniciadas via telefone ou acesso remoto, e em caso de necessidade deverá haver o deslocamento do técnico às instalações do Departamento de Saúde de Mandaguçu/PR. Os custos relativos a deslocamentos, estadas e gastos com alimentação de técnicos da Contratada, bem como outros possíveis em relação ao serviço, serão de responsabilidade da contratada, não cabendo nenhum ônus a contratante.

### MANUTENÇÃO PREVENTIVA

1.49. A Contratada deverá manter versões atualizadas, de acordo com as últimas exigências de adaptações legais, tanto nas Legislações Federal, Estadual e Municipal, mantendo continuamente a Prefeitura informada das mudanças na Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde, decorrentes dessa modalidade de manutenção.

1.50. A Contratada deverá disponibilizar todas as versões dos softwares decorrentes destas atualizações, sem custos.

1.51. A manutenção Preventiva visa também atender solicitações de manutenções para disponibilizar em relatórios existentes ou via ferramenta de geração de relatórios da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde, informações que existam nas bases de dados, ou arquivos da Solução Integrada de Softwares de Gestão de Saúde.

### SISTEMA PARA CONTROLE DE ATENDIMENTOS

1.52. A Contratada deverá possuir sistema de abertura e controle de atendimentos que permita o acompanhamento de atendimentos e pendências, de forma distinta, ambos desde a abertura até o fechamento, possibilitando: análise, rastreabilidade e auditoria dos chamados abertos. O sistema deverá estar disponível para abertura de chamados durante o horário de expediente da Contratada, sendo que o mesmo poderá ser disponibilizado a Contratante através da WEB, ou de registros internos no sistema, que serão transmitidos automaticamente para a Contratada.

1.53. Todos os atendimentos de suporte técnico e manutenção técnica deverão ser registrados através da abertura de chamados lançados em sistema eletrônico próprio da Contratada.

1.54. A Prefeitura deverá comunicar à Contratada, por escrito, as irregularidades ocorridas nos Atendimentos, Manutenções e outros serviços, visando à melhoria constante do atendimento prestado.

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

### PRAZOS PARA CHAMADOS ABERTOS PELO USUÁRIO

1.55. Para todo o atendimento de Suporte Técnico que não puder ser solucionado no momento, o técnico da Contratada deverá dar retorno no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, para o usuário que solicitou o suporte, com a indicação da solução para o mesmo, ou fazendo o encaminhamento para uma das modalidades de Manutenção.

1.56. A Contratada deve garantir a qualidade dos serviços de Manutenção. Quando o objeto fornecido não corresponder ao especificado no pedido, fica assegurado à Prefeitura o direito de exigir, sem qualquer ônus, solicitação das correções necessárias, sob pena da aplicação das penalidades previstas no Edital.

### RELAÇÃO DOS MÓDULOS QUE COMPÕEM O APLICATIVO

**1.57. Administração e Controle de Saúde: O Sistema Integrado de Gestão de Saúde deverá ser uma ferramenta elaborada para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O aplicativo deverá estar baseado no registro eletrônico de informações, possibilitando maior controle e fornecendo informações ágeis e eficazes para a tomada de decisão.**

1.58. A contratada ainda deverá prestar toda à assistência e suporte para com os sistemas oficiais do Ministério da Saúde, disponibilizando equipe especializadas nos sistemas CNES, FPO, SIA, SISAIH, SIHD, SISPRENATAL, e-SUS, SISCOLO, SISCAM, TRANSMISSOR, CARTÃO SUS, SIPNI, SISVAN, SIM/SINASC, SISPPI. Também será dever da contratada manter um técnico para acompanhamento dos trabalhos no município por no mínimo 3 (três) vezes por semana, desta forma auxiliando no trabalho à ser implantado e evitando possíveis danos.

1.59. Este registro eletrônico deverá permitir que o gerenciamento seja prático e eficaz, garantindo desta forma que as informações geradas pelo município sejam de qualidade.

1.60. O software deve ter sido elaborado a partir de um fluxo otimizado, proporcionando melhor distribuição dos recursos humanos e materiais. O sistema deve contemplar recursos que tenham no mínimo as seguintes abrangências:

- 1.61. Controle avançado de cadastros.
- 1.62. Regulação de consultas e atendimentos em geral.
- 1.63. Regulação de exames.
- 1.64. Controle de vacinas.
- 1.65. Farmácias e Almojarifados.
- 1.66. Controle de Transportes e TFD (Tratamento fora do domicílio).
- 1.67. Programa Saúde da Família.
- 1.68. Produção Ambulatorial.
- 1.69. Regulação Geral.
- 1.70. Controle de CAPS.
- 1.71. Controle de exames

# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

- 1.72. Integração com o e-SUS
- 1.73. Integração com o CADWEB
- 1.74. Para atendimentos realizados em locais que não possuam terminais de computador on-line, o aplicativo deverá proporcionar recursos que permitam a coleta de informações em terminais off-line com comunicação via mídia magnética ou similar, evitando com isso a re-digitação posterior.

## **2. AMBIENTE TECNOLÓGICO**

1.75. 2.1. Os servidores a serem utilizados, a aplicação deverá rodar em Linux, tanto para o servidor da aplicação como no servidor de banco de dados. Nas estações, o sistema deverá funcionar através da utilização de navegadores de internet compatíveis com Mozilla Firefox 6.0 ou superior ou ainda Google Chrome versão 23 ou superior. A aplicação não deve possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-la simultaneamente ou ainda unidades de saúde a serem gerenciadas.

## **3. BANCO DE DADOS**

1.76. 3.1. O banco de dados a ser utilizado pela solução deve ser de código aberto sem custo adicional de licenças. Caso o banco de dados não seja de código aberto, o fornecedor da solução deverá arcar com os custos relativos a licenças para utilização durante a vigência do contrato. Não serão aceitas versões de bancos de dados que possuam qualquer tipo de limitação de uso em virtude da versão utilizada. Caso o banco de dados a ser utilizado seja proprietário, suas licenças de uso deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues junto com a aplicação para as pessoas responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.

1.77. 3.2. O banco de dados a ser utilizado deverá obrigatoriamente possuir recursos de arquivamento de log, permitindo a recuperação automática após queda (crash) do sistema.

1.78. 3.3. Deve possuir mecanismo de controle de concorrência de multi-versão (MVCC) onde processos de leitura não bloqueiem processos de escrita e vice-versa reduzindo de forma drástica a contenção entre transações concorrentes e paralisação parcial ou completa (deadlock).

1.79. 3.4. O banco de dados adotado deve possuir mecanismo para backup's online permitindo sua restauração point-in-time, que refletirá exatamente o mesmo ambiente do momento em que o mesmo foi realizado.

1.80. 3.5. O SGDBOR (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados e Objetos Relacionais) deve suportar índices B-Tree, rTree e hash permitindo a melhor escolha para cada situação.

1.81. 3.6. Deve ser baseado em arquitetura TOAST (The Oversized-Attribute Storage Technique) onde os limites para armazenamento de tipos de



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## **ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

dados serão impostos pela configuração de hardware e não pelo SGDB (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados).

1.82. 3.7. O sistema gerenciador de banco de dados padrão SQL deve permitir a criação, pelo operador, de novos: Tipos de dados, Funções, Operadores, Funções de Agregação, métodos de índice. Além de permitir a utilização de mais de uma linguagem procedural.

### **OBSERVAÇÕES GERAIS**

1. **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**
2. **Tipo de licitação: Menor Preço Global.**
3. **Critério de julgamento: Por Lote.**
4. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, materiais, insumos diversos, equipamentos e demais despesas pertinentes à entrega, instalação, do sistema, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituição(ões) do(s) mesmo(s).
5. As aquisições serão efetivadas no todo por esta Prefeitura, de acordo com a sua necessidade e critério.
6. Quando da efetivação da compra a Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com a Nota de Empenho.
7. Prazo e Local de Entrega do(s) sistema(s): Departamento de Saúde.
8. Prazo para pagamento: em até 30 dias após a instalação e operacionalização do sistema, mediante apresentação da Nota Fiscal.
9. Prazo de vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

- **IMPORTANTE:** pela implantação do novo sistema e com a finalidade de agilizar os procedimentos da sessão, os licitantes poderão preencher sua proposta também em mídia (somente CD ou pendrive), conforme arquivo constante na página [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) – serviços – licitações e entregá-la dentro do Envelope 01 – proposta de preços, devidamente identificado (nome da empresa).

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2017**

**PROCESSO Nº. 303/2017**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 122/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguçu.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Nome e assinatura do representante legal da proponente.**

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2017**

**PROCESSO Nº. 303/2017**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade Nº. \_\_\_\_\_ e CPF Nº. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de **EDITAL DE PREGÃO Nº 122/2017**, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).*

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2017**

**PROCESSO Nº. 303/2017**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA** não ter recebido do Município de Mandaguçu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2017**

**PROCESSO Nº. 303/2017**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO Nº 122/2017**, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## *A N E X O VI*

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2017**

**PROCESSO Nº. 303/2017**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

Prefeitura do Município de Mandaguçu

A/C Comissão de Licitação.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 122/2017**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

**Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.**

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## **ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

### ANEXO VII

#### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2017**

#### **PROCESSO Nº. 303/2017**

#### MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do R.G. Nº. 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF Nº. 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, 285, no município de Mandaguçu, Estado do Paraná, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa: .....pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. .... INSC. EST Nº ....., com sede na, ....., nº ....., CEP: ....., na cidade de ..... - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: ..... (SSP/PR) e do CPF: ....., residente na ....., nº ....., ..... – Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal Nº. 8.666/93, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE, pela Licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, autuada sob o Nº. 122/2017, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE**, conforme descrição no memorial descritivo anexo ao edital.

Parágrafo único. A aquisição e instalação do software será realizado de forma a atender as necessidades do Departamento de Saúde, a critério exclusivo do contratante e de acordo com as suas solicitações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei 8.666/93.

**CLAÚSULA TERCEIRA- VALORES:** Pelo objeto referido(a) no caput da cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor máximo de R\$ ..... (.....).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO SISTEMA –** A entrega e instalação do software deverá ser em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de expedição da ordem de serviços ou empenho.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento do valor contratual previsto será feito pelo contratante em até 30 (trinta) dias, de acordo com o software, mediante a apresentação prévia das respectivas notas fiscais pela última.

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

## **ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

§1º Apresentada a nota fiscal, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias depois da apresentação de documentos devidamente atestada pelo órgão competente, inclusive Certidão Negativa do FGTS e CND Federal.

§2º A despesa prevista com a contratação ora efetuada correrá com base na dotação orçamentaria: 411/364/409/387/410/3.3.90.39.00.00.00.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES:** Não haverá reajustes, salvo reposição inflacionaria por índice oficial no caso de prorrogação contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:**

§1º São obrigações da contratada:

I – Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do contratante;

II – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos;

III – Responsabilizar-se por todos os seus encargos sociais e trabalhistas.

§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seus setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da contratada;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;

II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADAS SOB O Nº.122/2017 e as normas contidas na Lei Nº. 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos, condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Mandaguçu, 04 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

Extrato de contrato

Nº. \_\_\_\_/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e \_\_\_\_\_

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE.

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Dotações Orçamentárias: 411/364/409/387/410/3.3.90.39.00.00.00.00.

Duração do Contrato: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Data da Assinatura do Contrato: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Foro: Mandaguçu

Mandaguçu, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Prefeito Municipal

# Prefeitura do Município de Mandaguçu

**ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## *A N E X O VIII*

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2017**

**PROCESSO Nº. 303/2017**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura do Município de Mandaguçu

A/C do Sr. Pregoeiro.

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 122/2017**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que a proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*

***Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.***

# **Prefeitura do Município de Mandaguçu**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Paço Municipal "Hiro Vieira"**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

---

Folha: \_\_\_\_\_

Visto: \_\_\_\_\_

## **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2017 PROCESSO Nº. 303/2017**

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE (conforme descrito no edital e anexo).**

**Data e Horário de encerramento até às 13:00 horas do dia 20/12/2017;**

**Data e Horário de abertura às 13:00 horas do dia 20/12/2017;**

**Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;**

**Informações: O edital e seus anexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)**

**Mandaguçu, 04 de dezembro de 2017.**

**Antônio Scarabeli Filho  
Dir. de Licitação e Patrimônio**